



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2005

“Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal n.º 1882, de 31/08/2005, resolve Decretar:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RED. CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0383 05.002.24.722.0127.1075.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED. CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0384 08.002.10.302.0025.1076.449051000000	Obras e Instalações	75.000,00
TOTAL		80.800,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso III – Anulação parcial ou total de dotações, a seguir discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RED. CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0130 07.002.12.361.0039.2025.339030000000	Material de Consumo	20.000,00
0184 07.005.12.361.0039.2033.339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RED. CODIGO GERAL	DESCRIÇÃO	VALOR
0193 08.002.10.301.0023.2035.390390000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0194 08.002.10.301.0024.2036.319004000000	Contração por Tempo Determinado (1)	25.800,00
TOTAL		80.800,00

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 03 de outubro de 2005.

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito Municipal